



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1. Objeto do Pedido:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos nas datas especificadas neste termo de referência durante o evento FENAP 2026 (Feira das Nações 2026) do município de Pederneiras – SP, através da Prefeitura Municipal de Pederneiras, com a organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .

<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor Total</i>
1	1	Locação de 1 sistema de som e iluminação de grande porte (para o palco principal e para o palco 2); deve contar com operadores e técnicos nos 2 palcos e atender as especificações das bandas (riders) que se apresentarão no evento – rider do sistema de som em anexo. O sistema de som e iluminação é para os dias 21, 22, 23 e 24 de maio. <b>Demais especificações constantes do item 3 deste TR.</b>	
	2	Locação de painel de LED P3 outdoor de alta resolução medindo 10mx6m, treliçado P30 alumínio de 10m de largura x 7 m de altura com processadora e cabeamento que chegue na house mix para os dias: 21, 22, 23 e 24 de maio. <b>Demais especificações constantes do item 3 deste TR.</b>	

##### Observações:

- Os preços ofertados deverão abranger todo o período de duração do evento, conforme disposto no Termo de Referência deste edital, não sendo aceitas ofertas de valores de diárias ou quaisquer outras que vierem a ser apresentadas.

- O P.A DEVERÁ CONTER 03 COLUNAS DE SOM CONFORME PROJETO EM ANEXO, PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS ENTRE PALCO PRINCIPAL E PALCO PEDRA DE FOGO, COM LINES E SUBS PROPORCIONAIS AOS RIDERS. DEVERÁ AINDA CONTAR COM 04 CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS (CL5) NO PALCO 01 E 02 CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS (PM5D) NO PALCO 02, ACOMPANHADOS DE PERIFÉRICOS E 03 MULTICABOS DE 100M. 02 MESAS DE ILUMINAÇÃO CONFORME RIDERS. O MATERIAL DEVE SEGUIR O EXIGIDO NOS RIDERS, NÃO SENDO AUTORIZADO A REDUÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO POR MATERIAL INFERIOR AO DESCRITO.

##### 1.2. Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura, consignado à realização e encerramento do evento. O prazo de vigência poderá ser prorrogado apenas no caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. Não se prorrogará o prazo de vigência em razão de eventos inseridos nos riscos habituais da atividade empresarial (álea empresarial ou ordinária) ou em caso de culpa do contratado.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. Necessidade de contratação:

A presente Contratação destina-se a sanar as necessidades estruturais para a realização do evento FENAP 2026 (Feira das Nações 2026) e atender as necessidades específicas que um evento dessa modalidade exige, já que a administração e o local não dispõem destas estruturas e serviços (som, iluminação e painel de LED P3); a fim de proporcionar uma melhor experiência do evento, conforto e segurança aos participantes, atendendo às demandas dos artistas para se apresentarem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 2.2. Adequação:

A presença das estruturas (som, iluminação e painéis de LED P3), contribui para a apresentação dos artistas consagrados e bandas locais, atendendo aos riders técnicos das mesmas. A contratação visa assegurar condições técnicas, segurança, organização e qualidade na execução das atividades previstas no evento, proporcionando melhor experiência ao público e suporte adequado às equipes envolvidas.

## 2.3. Proporcionalidade:

Os custos com a contratação da empresa especializada, apesar de significativos, justificam-se na medida em que a prestação do serviço garantirá a segurança e conforto de centenas/milhares de cidadãos que venham a participar do evento.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na locação de estruturas temporárias para a realização de eventos para a realização do evento FENAP 2026 (Feira das Nações 2026) e atender as necessidades específicas que um evento dessa modalidade exige, proporcionando a segurança dos participantes; bem como atender aos dispositivos legais inerentes à contratação de serviços por parte do poder público. O sistema de som e iluminação de grande porte deve atender o palco principal e o palco 2; deve contar com operadores e técnicos nos 2 palcos e atender as especificações das bandas (riders) que se apresentarão no evento – rider do sistema de som em anexo – considerar os pedidos de Painel Led e visual nos riders. O painel de LED P3 outdoor de alta resolução medindo 10mx6m, treliçado P30 alumínio de 10m de largura x 7 m de altura com processadora e cabeamento que chegue na house mix deve estar disponível todos os dias do evento: 21, 22, 23 e 24 de maio. A estrutura descrita acima deverá ficar disponível durante os 04 (dias) dias de festa, sendo que a mesma deverá ter início às 19h na quinta (22/05), sexta (23/05) e sábado (24/05), e no domingo (25/05) às 11h e retiradas após o término do evento (26/05). As estruturas que serão utilizadas no evento deverão estar em excelentes condições de uso .

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

### - Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro da sede.
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

### - Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos Tributos Mobiliários;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **- Prova de Qualificação Técnica**

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

a.2) O agente de contratação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelos licitantes.

a.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, tais como notas fiscais quando for o caso.

a.4) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

## **- Prova da Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **- Declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal, sendo:**

a) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

b) declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

c) declaração de que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

d) declaração de que, em caso de eventual contratação, está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

e) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Pederneiras/SP.

f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data das propostas.

h) Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.

i) Declaração para o caso de ME/EPP/MEI/EQUIPARADA: declaração de que, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório e de que, neste ano-calendário, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

A CONTRATADA deverá garantir o bom funcionamento da estrutura disponibilizada durante a realização do evento FENAP 2026 (Feira das Nações 2026). Os serviços deverão ser executados nas datas e local estabelecidos pela contratante. A montagem e desmontagem serão por conta da empresa contratada, incluindo transporte de todas as estruturas e diárias de alimentação dos funcionários. A contratada deverá fornecer Técnico de Som (responsável pela montagem dos equipamentos de som, manutenção e operacionalização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

durante o evento) e Técnico de Iluminação (responsável pela montagem dos equipamentos de iluminação, manutenção e operacionalização durante o evento) para os 2 palcos – riders em anexo. A empresa deverá cumprir a rigor todas as necessidades e caso seja necessário a Secretaria de Cultura e Turismo solicitará a adequação de serviço de acordo com o evento programado; A Contratada deve responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação. A Prefeitura Municipal de Pederneiras, através da Secretaria de Cultura e Turismo, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada, inclusive:

01	Montagem e desmontagem das estruturas e outros;
02	Laudo técnico e ART de engenheiro civil, RRT de arquiteto ou documento similar;
03	Vistoria e licença total da área devidamente autorizada pelo Corpo de Bombeiros;
04	Transporte total de Equipamentos, Estruturas e Outros;
05	Montagem e Desmontagem da Estrutura;
06	Engenheiro Civil e outros profissionais necessários;

#### 4.1. Garantia:

A empresa deve garantir que a contratada execute o serviço de maneira adequada e em caso de problemas ou necessidade de ajustes após o início dos trabalhos, a empresa deverá estar disponível para oferecer suporte e resolver quaisquer problemas que possam surgir.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e horário da prestação dos serviços: Recinto de Exposições José Augusto de Carvalho Neto – Av. Paulista, O-1259. Dias: 21, 22, 23 e 24 de maio do corrente ano das 16h às 03h. **As estruturas devem estar montadas e instaladas nos locais especificados pelo Contratante até as 12h do dia 15 (quinze) de maio do corrente ano, com toda a documentação necessária para seu funcionamento e liberação por parte das autoridades competentes de fiscalização e controle,** devendo ser desmontadas logo após o encerramento do evento, no dia 25 de maio. Quando da montagem da estrutura por parte da Contratada, for detectado que a mesma não apresenta características e especificações conforme exigidos neste termo, a mesma deverá substituí-la imediata e prontamente, por outra que atenda as exigências, sem ônus adicionais para o Contratante. Ao recebimento dos serviços, aplica-se, no que couber, o Decreto Municipal nº 5.762/2025.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela senhora Michele Vitorato Eugenio, Secretária Adjunta de Cultura e Turismo, a qual competirá velar pela execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil. Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.762/2025. Nos termos do Decreto nº 5.609/2025, que institui o sistema Sei/Cidades no Município de Pederneiras, os requerimentos e outras comunicações formuladas por fornecedores devem ser apresentadas através de processo geral, através do peticionamento eletrônico do sistema mencionado. O cadastro no sistema pode ser realizado através do link [https://cidades.sei.sp.gov.br/validar\\_cadastro/acesso?cidade=pederneiras](https://cidades.sei.sp.gov.br/validar_cadastro/acesso?cidade=pederneiras).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada por servidor especialmente designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do término do evento. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição em desacordo com as instruções emitidas pelo departamento solicitante, com o Termo de Referência, com o contrato e com a proposta da Contratada. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida. **Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.** Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento e VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o proponente que atender as especificações contidas neste Termo de Referência.